

## **ANEXO III AO CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2021 ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Em conformidade com os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as despesas oriundas do contrato de gestão têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

**Ação orçamentária:** 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

**Descrição da ação:** Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a: I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos; II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal; III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação; IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde. As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

**Programa PPA:** 5025 – Cultura

**Esfera:** 10 - Orçamento Fiscal

**Órgão:** 54000 - Ministério do Turismo

**Função:** 13 – Cultura

**Subfunção:** 571 – Desenvolvimento Científico

<b>Cronograma de Desembolso</b>		
<b>ANO</b>	<b>VALOR</b>	<b>DETALHAMENTO</b>
2022	R\$7.000.000,00	até 31/07/22
2022	R\$7.000.000,00	até 31/10/22

Fica estabelecido que, a partir de 2023, os repasses ocorrerão em duas parcelas anuais – em março e agosto.